



# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 13/04/2017

Protocolo

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER N° 41, de 2017.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 02 DE 2017**

**PROPONENTE:** Poder Executivo

**RELATOR:** Damasceno Júnior/ PSDC

**EMENTA:** Estabelece normas gerais sobre o processo administrativo fiscal contencioso, institui o conselho de contribuintes e dá outras providências.

**PARECER FAVORÁVEL**

## I. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O anteprojeto apresentado dispõe a respeito de normas gerais do processo administrativo fiscal contencioso e institui um conselho de contribuintes, visando garantir constitucionalmente aos sujeitos passivos o contraditório e ampla defesa estampados no artigo 5º inciso LV da Constituição Federal, bem como garantir a eficiência da Administração Pública Tributária.

Nesse contexto, exige o artigo 146 inciso III da Carta Magna que Lei complementar discipline matéria tributária, assim sendo, o anteprojeto cumpre com as exigências apregoadas na Constituição Federal.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800  
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br



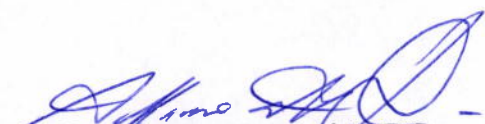
# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

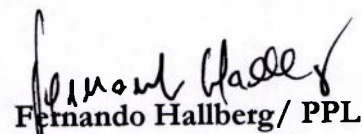
Em remate, observa-se que o projeto tem por escopo estabelecer conexão das atribuições já existente no órgão, a fim de efetivar os direitos sociais dos munícipes. Assim, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno não verifíco impedimentos constitucionais, legais e técnico a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL.

### II. VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL ao projeto de Lei.

  
Damasceno Júnior / PSDC  
Relator

  
Pedro Sampaio / PSDB  
Secretário

  
Fernando Hallberg / PPL  
Membro

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 21 de Março de 2017.